



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 04/12, DE 22 DE MARÇO DE 2012

(Acrescenta inciso XVIII, ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, nos termos do § 2º, do Artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, **PROMULGA** a seguinte **Emenda**:

Art. 1º - Fica acrescentado inciso XVIII, ao artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, com a seguinte redação:

“**Art. 52** –

.....

XVIII – Até o final dos meses de março, junho, setembro e dezembro, o Poder Executivo, em audiência previamente convocada, prestará contas à Câmara Municipal, a respeito da utilização de verbas públicas destinadas à saúde e à educação, e referente aos três meses anteriores.(NR)”

Art 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, em 22 de março de 2012.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

GERALDO TOMAZ AUGUSTO
1º Secretário

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 22 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara